



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 040/2013-CJCI

Belém, 22 de fevereiro de 2013.

Processo n.º 2013.7.000307-7

Excelentíssimo (a) Senhor (a)  
**Juiz(a) de Direito da Comarca de**

Senhor (a) Juiz(a),

Honrada em cumprimentá-lo(a) e, na oportunidade, encaminho a Vossa Excelência cópia do Mandado de Busca e Apreensão expedido em desfavor do adolescente LUIZ ALBANY DO VALE ARAÚJO, oriundo do Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua, para conhecimento e devidas providências.

Atenciosamente,

**MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**  
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
ANANINDEUA  
8º OFÍCIO CÍVEL DE ANANINDEUA  
MANDADO - Nº: 20130001867651

00123431220098140006

20130001867651

## MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO (PRAZO DE 06 MESES)

Art. 47, da Lei nº 12.594/2012



O Dr. SÉRGIO RICARDO L. DA COSTA, Juiz de Direito Titular da 8.ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei.

Manda o Sr. oficial de justiça a quem este for distribuído, que em seu cumprimento e depois das formalidades legais, nos termos do art. 184, § 3.º do ECA, nos autos do processo n.º 0012343-12.2009.814.0006, ação de EXECUÇÃO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA, proceda à BUSCA E APREENSÃO, onde quer que for encontrado(a), do(a) adolescente LUIZ ALBANY DO VALE DE ARAÚJO, filho de JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO e RAIMUNDA ROBERTA SILVA DO VALE, residente e domiciliado(a) no(a) Passagem Jarbas Passarinho, n.º 173 fundos, casa B, Bairro Atalaia, Ananindeua/PA, e encaminhe-o(a) a uma das unidades de Internação da FASEPA, a qual deverá informar a apreensão do(a) adolescente a este Juízo no prazo de 24h, observando o Sr. Oficial de justiça que o mandado só deverá ser devolvido depois de efetivamente cumprido, salvo absoluta e intransponível impossibilidade de fazê-lo. Eu, W HILDA MARIA FERREIRA SOUSA, Diretora de Secretaria da 8.ª Vara, o digitei e subscrevi.

CUMPRA-SE.

Ananindeua, Qi^de~jãr!diro de 2013.  
SERGICTRfeT^RDD/L. DA COSTA  
JUIZ DE DIREITit  
DA 8ª TITULAR  
VARA DE VARA DE

ANANINDEUA  
JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Fórum de: ANANINDEUA  
Endereço: Br 316, Km 8  
CEP: 67030-970

Bairro: Centro

Email: [8civelananindeua@tjpa.jus.br](mailto:8civelananindeua@tjpa.jus.br)

Fone: (91)3201-4900/3201-